



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

DISPENSA ELETRÔNICA – DE N.º 08/2017 -COSAMA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS**, doravante denominada **COSAMA**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Parágrafo único do Decreto Estadual n.º 24.046, de 02/06/2005 e demais normas pertinentes, realizará a presente dispensa eletrônica para aquisição os materiais especificados no item 2.1, desta **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estipuladas neste instrumento convocatório, conforme **Processo N.º 234/2017-RG/DP**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A contratação será realizada através de registro de propostas, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **COSAMA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitacoes-e” constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3 **Abertura das Propostas:** Às **08:30** horas do dia **06/10/2017**. Horário de Brasília.
- 1.4 **Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às **9:00** horas do dia **06/10/2017**. Tempo de Disputa dos Lotes: 2 (DOIS) minutos mais tempo aleatório do sistema.
- 1.5 **Formalização de Consultas:** O interessado poderá formular consulta através do e-mail licitacao@cosama.am.gov.br ou, ainda, pelo telefone (92) 4009-1957, informando o número desta dispensa e na home Page: www.cosama.am.gov.br.

2 DO OBJETO

- 2.1 Aquisição de bomba centrífuga e peças para manutenção de bombas IMBIL.

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 01
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT	VR UNIT	TOTAL ESTIMADO	
1	BOMBA CENTRIFUGA DE EIXO HORIZONTAL, PARA VAZAO DE 150M3/H, ALTURA MANOMETRICA DE 45MCA, ROTOR DE 306MM.	25885-7	1			
2	LUVA PROTETORA DO EIXO - SAE 1020, PARA BOMA IMBIL MOD.80-315.	26459-8	1			
3	EIXO - SAE 1045 PARA BOMA IMBIL MOD.80-315.	26456-3	1			
4	JUNTA DA PORCA DO EIXO PARA IMBIL MOD.80-315.	27488-7	1			
5	JUNTA DO ROTOR PARA BOMBA IMBIL MOD.80-315.	27489-5	1			
6	PORCA DO EIXO - SAE 1045	27490-9	1			
7	RETENTOR NITRILICA PARA BOMBA IMBIL MOD.80-315, TAM. 50,9 X 69,8 X 9,5MM	27491-7	2			
8	ROLAMENTO DE ESFERA S, REFERENCIA 6310 C.3	25819-9	2			
9	ROTOR GG-20 - DIAMETRO 319MM	26455-5	1			

TOTAL R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Dispensa Eletrônica nº 08/2017, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Favor lançar na proposta de preços o código do bem em aquisição.

Informar obrigatoriamente a marca e a procedência de cada equipamento ou material

(Local)....., data.....de 2017

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 2.2 Cotação: em real (R\$).
- 2.3 O prazo de vigência da **ORDEM DE FORNECIMENTO** será de no mínimo 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.4 O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.**
- 2.5 Os materiais deverão ser entregues, posto CIF, no endereço constante no rodapé deste edital, com carga e descarga por conta do transportador/fornecedor.
- 2.6 Prazo de pagamento: **Até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento e aceitação dos materiais e dos serviços pela **COSAMA**, conforme condições estabelecidas no item 7 deste instrumento convocatório.

3 DESCRIÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM, GARANTIA.

- 3.1 O equipamento deverá ser novo, testado e apresentar perfeito funcionamento.
- 3.2 **EMBALAGEM:** Conforme praxe do mercado.
- 3.3 **PRAZO DE VALIDADE:** O definido pelo mercado para esse tipo de objeto.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela **COSAMA**;
 - Sejam declaradas idôneas em qualquer esfera de Governo;
 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - Hipóteses do art. 9º da lei 8.666/93 e alterações;
 - Cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa.
- 4.2 A sistemática eletrônica da compra consistirá na realização de processo competitivo, via Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, para aquisição de bens de pequeno valor, de pronta entrega e pagamento em parcela única.
- 4.3 Para participar desse tipo de certame eletrônico, caracterizado pela Lei Nº 8.666/1993, Art. 24, II combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo e demais dispositivos legais vigentes, o fornecedor credenciado estará desobrigado do prévio cadastramento no Cadastro Central de Fornecedores do Governo do Estado do Amazonas, do SICAF-FEDERAL e da **COSAMA**.
- 4.4 A participação no procedimento dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", do Banco do Brasil.
- 4.5 O interessado deverá fazer o registro da proposta no período indicado no item 1. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no certame.

5 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES E DO REGISTRO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O fornecedor deverá:
- Credenciar-se, previamente junto ao Banco do Brasil, para obtenção da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de compras;
 - Submeter-se às presentes exigências, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes no instrumento convocatório;
 - Acompanhar as operações no sistema, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas;
 - Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmas e verdadeiras suas propostas, bem como os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 5.2 Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar da aquisição deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no certame. A utilização da senha pessoal será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem à **COSAMA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 5.4 O fornecedor melhor classificado será considerado vencedor, devendo, para efeito de homologação do processo, ser verificada pela **COSAMA**, a condição de regularidade fiscal do participante e atendimento às demais condições pré-estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.5 As obrigações oriundas deste instrumento convocatório serão formalizadas por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)** emitida pela **COSAMA**, encaminha ao fornecedor pelos meios usuais de comunicação.
- 5.6 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de menor preço por lote.
- 5.7 Ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, o proponente deverá preencher, obrigatoriamente o campo **CONDIÇÕES DO PROPONENTE**:
- Especificação clara e completa do bem ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo;
 - Prazo de entrega, que não poderá ser superior ao definido no subitem 2.4 deste instrumento.
- 5.8 A **COSAMA** procederá à análise da proposta de menor preço. Se esta atender, serão solicitados os documentos constantes do subitem 6.1.1, os quais serão igualmente analisados com vistas à adjudicação do objeto. Se essa não atender, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até a definição do vencedor da licitação, observada as condições propostas.

6 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1 A empresa vencedora desta Dispensa deverá enviar imediatamente à **COSAMA**, sua Proposta Comercial, conforme modelo constante do **Anexo I**, através do e-mail: "licitacao@cosama.am.gov.br", ou encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas constantes no subitem 6.1.1, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**. A Proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado e conter os seguintes elementos:
- Especificação detalhada do objeto para cada item;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua emissão;
 - Preço unitário e global, em moeda corrente (REAL), fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - Prazo de entrega do material, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)**.
 - Prospecto do material ofertado, quando for o caso.

6.1.1 Proposta Comercial, Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

- 6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 Em caso de manifestação de desistência da proposta pelo proponente vencedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 28 do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005 e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7 DA ENTREGA DO BEM

- 7.1 A entrega do bem deverá ser feita no local e nas condições indicadas no item 2.5 deste instrumento, a ser atestada pela **COSAMA**, que aferirá a sua conformidade com as especificações deste instrumento convocatório e na legislação que o rege.
- 7.2 O objeto deste instrumento será recebido pela **COSAMA** em caráter definitivo, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega, no local indicado pela **COSAMA**, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações licitadas, mediante recibo firmado pelo empregado responsável.
- 7.3 A **CONTRATADA** estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada.
- 7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratado, a **COSAMA** poderá:





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 7.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição e/ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.4.2 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com o indicado pela **COSAMA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8 DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento do material fornecido será efetuado preferencialmente em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BRADESCO, ou Banco do Brasil, mediante a apresentação à **COSAMA**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, acompanhadas dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio, bem como o comprovante do recebimento, por parte da **COSAMA** ou da fiscalização, no local previamente indicado. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita expressas em reais e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento posterior pagamento em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de recebimento e aceitação do material pela **COSAMA**
- 8.2 As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e aos trâmites próprios da área de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, à legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as internações e os desembaraços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.
- 8.3 Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)**, bem como marca e tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas. **CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5**, respectivamente.
- 8.4 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal.
- 8.5 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive internação na SUFRAMA e liberação na SEFAZ-AM.
- 8.6 A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)**, bem como derivados de outras relações contratuais com a **COSAMA** que tenham débitos pendentes de pagamento.
- 8.7 O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pela **COSAMA** na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora de 0,01% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.
- 8.8 O pagamento da multa será efetuado pela **COSAMA** em sua Tesouraria, contra a apresentação de nota de débito contendo o número da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)** e notas fiscais correspondentes.

9 DA FONTE DE RECURSOS

- 9.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)** provêm de receita própria da **COSAMA**

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 5 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

- a) - Advertência;
- b) – Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:
- b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;
- b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

b.6 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

10.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

10.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA – O fornecedor terá que dispor de assistência técnica na cidade de Manaus, durante o período de garantia dos materiais

12.0 DIFERENCIAL DE ICMS - Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a COSAMA está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

12.1. Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela COSAMA ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

12.2. Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto 7.212/2010.

13 FORO

13.1. Fica eleito o foro de Manaus, Comarca da Capital do Estado do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus (AM), 04 de outubro de 2017.

Adm. Odílio Mendonça da Silva
Presidente da CPL e Pregoeiro





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2017

Local, data

1. Submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa proposta relativa a Dispensa Eletrônica em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no instrumento convocatório.
2. Os valores unitários e globais são os que seguem, já incluídos todos os encargos a ele inerentes:

CNPJ PROPONENTE:		RAZÃO SOCIAL PROPONENTE				LOTE 1
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		Marca: Modelo:	UN			
002		Marca: Modelo:	UN			
003		Marca: Modelo:	UN			
004		Marca: Modelo:	UN			
005		Marca: Modelo:	UN			
PREÇO GLOBAL						

Prazo de Validade da proposta:

Prazo de entrega do material:

Prospecto do material (enviar se houver):

OBSERVAÇÕES:

- I. A **COSAMA** solicita que nos casos de tributação do IPI, a proponente destaque na proposta, o valor, a alíquota e a classificação fiscal do IPI, para o LOTE.
- II. Igualmente nos casos de revenda, não tributação ou isenção do IPI que a proponente mencione o respectivo fundamento legal.
- III. O IPI é isento para as empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus.
- IV. A COSAMA é contribuinte do ICMS e paga diferença de alíquota interestadual.
- V. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS
ANEXO II – ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2017

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: **(Descrever os materiais)**

Valor do fornecimento: R\$ _____ (_____)

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

AUTORIZAÇÃO COSAMA

Manaus, de de .

Maria de Jesus Moreira de Melo
Seção de Suprimentos

Wânia Regina da Silva Pacheco
Departamento de Recursos Humanos e Administrativo

Aldenise da Silva Fernandes
Diretoria Administrativa e Financeira

Heraldo Beleza da Câmara
Diretor Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura

Dado importante: Este documento substitui o contrato com base no disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SOLICITAMOS OBSERVAR OS SEGUINTE DETALHES:

- 1- A mercadoria deverá ser desembaraçada na SEFAZ-AM;
- 2- Antes de emitir a Nota Fiscal, o fornecedor deverá emitir o PIN – Protocolo de Ingresso de Mercadoria na Zona Franca de Manaus, através da Internet;
- 3- A mercadoria deverá passar pelo processo de internamento da SUFRAMA;
- 4- No corpo da Nota Fiscal deverá ser indicado o incentivo (isenção) do IPI (DL 288/67);
- 5- A Nota Fiscal somente poderá ser enviada pelo Correio se for endereçada a despachante que possa providenciar os trâmites necessários ou, no caso, esta empresa autorizar formal e antecipadamente.

